



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1095 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE
EXCEPCIONAIS - APAE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.276.786/0001-09, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP., entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais do nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo o valor anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).*

ARTIGO 2º.- *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:*

Unidade Executora	02.03	Diretoria Educação
Programa	02.03.01	Educação Básica
Ação	12	Educação
Categoria Econômica	367.004.2024	Subvenção APAE
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	240.0000	Educação Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 26 de fevereiro de 2020

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA